



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP

Rua TIRADENTES, 650 - CENTRO - CEP: 13360097 - CAPIVARI - SP

CPNJ: 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 34923012 / (19) 34923578

E-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

### PORTARIA N.º 51/2025

Concede PENSÃO POR MORTE para o(a) Sr(a). ADILSON JOSE MEDEIROS, CONJUGE e JOAO GUILHERME BUENO MEDEIROS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS e ESTHER BUENO MEDEIROS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS ) em face do falecimento do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JULIANA APARECIDA BUENO MEDEIROS, falecido(a) em 08/07/2025, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica

-----

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI - CAPIVARIPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII do artigo 137 da Lei Municipal nº 4.692/2015, de 01 de março de 2015, atendendo ao Processo nº 0096/2025, de 14/07/2025;

**Artigo 1º - CONCEDE: PENSÃO POR MORTE** ao (a) Sr(a). ADILSON JOSE MEDEIROS, CONJUGE - CPF: 213\*\*\*\*\*19 e JOAO GUILHERME BUENO MEDEIROS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS - CPF: 434\*\*\*\*\*71 e ESTHER BUENO MEDEIROS, FILHO(A) NÃO EMANCIPADO MENOR DE 21 ANOS - CPF: 549\*\*\*\*\*33 do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal Sr(a). JULIANA APARECIDA BUENO MEDEIROS - 218\*\*\*\*\*30, falecido(a) em 08/07/2025.

**Artigo 2º** - O benefício foi DEFERIDO nos termos do Art. 25 c/c art. 36 da LC nº 087/2021, com valor inicial DO BENEFÍCIO DE R\$\*\*\*\*, \*\*.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data do óbito de 08 de julho de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari - CAPIVARIPREV, 2 de setembro de 2025.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
Presidente do CAPIVARIPREV

**LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA**  
Diretora Administrativa e de Benefícios